



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 - Bairro: Maracá - Fone: (17) 3332-5101

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra/SP

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br secaoparcerias@guaira.sp.gov.br



3400 R

PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

6º TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO DE ADITIVO AO PROCESSO Nº 37/2018, EDITAL Nº 37/2018, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2018, TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 03/2018 (fls. 686/707) - 1º TERMO ADITIVO (fls. 798/802), 2º TERMO ADITIVO (fls. 1346/1350), 3º TERMO ADITIVO (fls. 1863/1867); 4º TERMO ADITIVO (fls. 2547/2552), 5º TERMO ADITIVO (FLS.2.755/2.759), TERMO DE AÇÃO COMPENSATÓRIA (fls. 1561/1562) - CUJO OBJETO É EDUCAÇÃO ESPECIAL: ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE; EDUCAÇÃO INFANTIL E EQUIPE ITINERANTE, FIRMADO ENTRE A OSC ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA E O MUNICÍPIO DE GUAÍRA.

As partes, entre si justas e contratadas, de um lado, o **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**, Estado de São Paulo, pessoa de direito público, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal nº 676, inscrita no CNPJ nº 48.344.014.0001/59, neste ato legalmente representada pelo prefeito em exercício, Sr. **ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR**, de ora em diante denominado simplesmente **ÓRGÃO PÚBLICO**, e do outro lado, **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA - APAE**, com endereço no Anel Viário Júlio Robini, s/n.º, Centro, na cidade de Guaíra/SP, CEP: 14.790-000, inscrita no CNPJ sob nº 48.448.526/0001-65, Guaíra/SP, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **RENATO DA SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 33.042.861-5 SSP/SP, CPF nº 284.035.808-51, residente e domiciliado na Rua 28 nº 51 Campos Elíseos, na cidade de Guaíra/SP, doravante denominado simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

O CONTRATANTE celebra, por força do presente instrumento, 6º TERMO ADITIVO AO Termo de Colaboração Nº 03/2018 - Processo n.º 37/2018 - Edital n.º 37/2018 - Chamamento Público n.º 05/2018, tendo em vista o interesse da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL na solicitação de aditivo, através dos seguintes documentos conforme consta nos autos: Ofício OSC n.º 214/2021 (fls. 2.813/2.814); Plano de Trabalho (fls.2.815/2.855); Custos do Plano de Trabalho (fls. 2.856/); Declarações (fls. 2.970/2.978); Certidões Negativas (fls. 2.979/2.983); Currículos (fls.2.984/2.989); Relatório de Análise do Termo Aditivo (fls. 2.991/2.998); Cotações (fls. 3.001/3.0101); Parecer da gestora e da comissão de monitoramento e avaliação (fls. 3.103/3.105); Ofício APAE n.º 219/2021 - justificativa sobre apontamentos do aditivo (fls. 3.107/3.109); Ofício n.º 202/2021/Plano de trabalho parcialmente adequado (fls. 3.110/ 3.161); Parecer do gestor e da comissão de monitoramento (fls. 3.173/3.174); Portaria interministerial MEC/ME n.º 3/2021 (fl. 3.186/3.188); Análise do valor da proposta (fls. 3.189); Ofício n.º 226/2021 - justificativas APAE (fls. 3.191/3.193); Ofício n.º 227/2021 e Plano de Trabalho readequado (fls. 3.194/3.244); Parecer gestora e comissão de monitoramento e avaliação (fls. 3.253/3.254); Cópia acordo coletivo (fls.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 - Bairro: Maracá - Fone: (17) 3332-5101

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guairá/SP

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br secaoparcerias@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

340212

3.256/3.260); Ofício n.º 230/2021, Ofício n.º 229/2021 e Plano de Trabalho (fls. 3.262/3.312); Parecer Gestor e Comissão de Monitoramento e Avaliação (fls. 3.314/3.315); Declaração quitação de prestação de contas (fl. 3.318); Declaração alimentação plataforma eletrônica (fl. 3.319); Parecer Jurídico (fls. 3.321/3.335); Parecer gestor e comissão de monitoramento (fl. 3.337); Vantajosidade econômica (fl. 3.338/3.339); Relatório Seção das parcerias (fls. 3.341/3.343); Decisão do prefeito (fls. 3.346/3.347).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto Prorrogação da vigência, uso de saldo remanescente e adequação do Plano de Trabalho estabelecendo reequilíbrio de valores, alteração de objetivos geral, específico atividades, metas e recursos humanos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

De acordo com o Plano de Trabalho, sofrera alteração dos itens;

1. Prorrogação da Vigência pelo período de 06 meses;
2. Readequação dos objetivos;
3. Readequação das atividades e metas;
4. Inclusão de vale alimentação no valor de R\$ 250,00 por funcionários;
5. Uso de saldo remanescente no valor de R\$ 113.695,56.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado a vigência do Termo de Colaboração n.º 03/2018 previsto na Cláusula 3ª, celebrado entre as partes, iniciando-se nova vigência em 01/01/2022 e findando em 30/06/2022.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

Valor 6º Termo Aditivo é de R\$ 542.301,16 (quinhentos e quarenta e dois mil, trezentos e um reais e dezesseis centavos).

SUBCLAÚSULA PRIMEIRA: Fica alterado o valor total do presente Termo de Colaboração para R\$ 3.483.159,88 (três milhões, quatrocentos e oito e três mil, cento e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

SUBCLAÚSULA SEGUNDA: Abaixo segue o resumo das alterações realizadas:

AJUSTE	VALOR (R\$)	VIGÊNCIA/DATA	OBSERVAÇÃO
T.Colaboração	858.480,00	02/01/19 a 02/01/20	-
1º aditivo	885.920,00	Sem alteração	Ampliação R\$ 27.440,00
2º aditivo	1.151.696,00	03/01/20 a 03/01/21	Ampliação R\$ 265.776,00
3º aditivo	970.336,39	Sem alteração	Redução de R\$ 181.359,61
4º aditivo	1.151.696,00	03/01/21 a 02/01/22	Ampliação de R\$ 181.359,61
5º aditivo	1.084.602,33	Sem alteração	Redução de R\$ 67.093,67
6º aditivo	542.301,16	01/01/22 a 30/06/22	-



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 - Bairro: Maracá - Fone: (17) 3332-5101

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 – Guaiára/SP

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br secaoparcerias@guaira.sp.gov.br



340214

PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo aditivo tem fundamento legal nos artigos 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo de colaboração, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, ORGÃO PÚBLICA e ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, e pelas testemunhas abaixo.

Guaiára/SP, 30 de Dezembro de 2021.

Município de Guaiára
Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Renato Da Silva Dos Santos
Presidente